



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.896, DE 15 DE MARÇO DE 2017

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO
COM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
PARA A VIABILIZAÇÃO DE
TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a celebrar Termo de Cooperação com o Município de Major Vieira, com o objetivo de promover o repasse de recursos financeiros ao referido Município, para custeio do combustível a ser dispendido com o transporte escolar dos alunos do “Assentamento São Roque”, até estabelecimento de ensino sediado na cidade de Timbó Grande – SC.

Art. 2º. Fica o Município de Santa Cecília autorizado a promover o repasse da importância de R\$ 1.110,00 (Hum Mil, Cento e Dez Reais) mensais ao Município de Major Vieira, para custeio das despesas com combustível referente ao Transporte Escolar, o qual deverá ser realizado por meio de transferência bancária em conta a ser indicada pelo Município credor, mediante a apresentação mensal de contas dos recursos repassados.

Art. 3º. Fica autorizado o repasse de que trata o Artigo 2º desta Lei, durante todo o ano letivo de 2017, bem como nos anos letivos subsequentes, através da celebração de aditivos ao Termo de Cooperação a ser firmado entre os Municípios.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.896, DE 15 DE MARÇO DE 2017

FL. 02

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 15 de Março de 2017

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 15 de Março de 2017.

SAMUEL ARBEGAUS
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças